

do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de Oficiais ENGAER

MGEN ENGAER RES-QPfe 001405-C José António Maia Mendes Andrade — MOB

Conta esta situação desde 16 de Outubro de 2008.

Transita para o ARQC desde a mesma data

16 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

**Despacho n.º 16/2009**

Por despacho de 11 de Novembro de 2008 do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., e meu despacho de 18 de Novembro de 2008:

Frederico José Mimoso Quintens, Assistente Administrativa Especialista, do quadro de pessoal do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., transferido para igual categoria da carreira de Assistente Administrativo do mapa único de pessoal do Ministério da Administração Interna, com efeitos a 1 de Dezembro de 2008.

Foi dado cumprimento ao estipulado nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conforme procedimento P20083290, publicitado em 11/06/2008. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas).

2 de Dezembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Autoridade Nacional de Protecção Civil

**Despacho n.º 17/2009**

Por Despacho de 3 de Dezembro de 2008, do Director Nacional de Recursos de Protecção Civil, obtido parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, foi o Licenciado José António Gil de Oliveira, a exercer ininterruptamente funções dirigentes desde 2 de Abril de 2001, nomeado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º e no n.º 2 do artigo 30.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na categoria de especialista de informática de grau 3, nível 2, da carreira de especialista de informática do quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Bombeiros, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Governo Civil do Distrito de Santarém

**Aviso n.º 2/2009**

Por despachos do governador civil do distrito de Santarém de 3 de Novembro de 2008 e de 11 de Dezembro de 2008 e da Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna de 7 de Novembro de 2008:

Ana Maria Duarte Gaspar da Mota Ferreira Nobre, assistente administrativa principal do quadro da ex-Direcção-Geral de Viação — transferida, para idêntico lugar (mesma categoria e carreira) do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Santarém, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Foi dado cumprimento ao estipulado nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conforme procedimento P20085061, publicitado em 5 de Setembro de 2008, na BEP — SIGAME.

11 de Dezembro de 2008. — O Governador Civil, *Paulo Fonseca*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho (extracto) n.º 18/2009**

Por despacho da directora-geral de 14.10.08 foi renovada a comissão de serviço como secretário de inspecção no Conselho dos Oficiais de Justiça, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 122.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, de Custódio Rafael da Graça, com efeitos a 04.11.08. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Dezembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

**Despacho n.º 19/2009**

Por despacho de 4 de Dezembro de 2008 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, foram Maria de Lurdes Pinheiro Góis Teixeira, Maria José de Sousa Maia e Hermínia Ana Gonçalves Correia, Assistentes Administrativas do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território, nomeadas, precedendo concurso, na categoria de Assistente Administrativo Principal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 20/2009**

Por despacho de 4 de Dezembro de 2008 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, foram Carlos Alberto Rodrigues Cunha, José Carlos Figueiredo Nunes, João Artur Branco Gonçalves Novo, Carlos Fernando Amaral Figueiredo, Técnicos Profissionais Especialistas, área de Desenho, nomeados, precedendo concurso, na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, área de Desenho, no quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região Centro, com efeitos à data do despacho de nomeação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Azevedo*.

Instituto Geográfico Português

**Aviso n.º 3/2009**

Foi emitido, em 29 de Outubro de 2008, em nome de VIAMA-PA — Serviços de Topografia Unipessoal, L.ª, com sede social na Póvoa do Varzim, na Rua José Moreira Morim, n.º 919, r/c, 4490-099 A-Ver-o-Mar, o Alvará n.º 02/2008 CD para o exercício de actividades no domínio do Cadastro Predial. O presente alvará é válido até 29 de Outubro de 2013.

29 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

300925039

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação

**Despacho n.º 21/2009**

Por despacho de 18 de Setembro de 2008 da presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação,

I. P. (INETI, I. P.), em regime de substituição, foi autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro a Maria Manuela Ferreira Santos, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex- INETIndustrial.

Considerando que a referida autorização é, nos termos do disposto no artigo 82.º, por via das remissões dos artigos 80.º e 85.º, n.º 2, todos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção actual, da competência do membro do Governo que tutela o organismo, ratifico, ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, o mencionado despacho, cujo extracto foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Outubro de 2008, com o n.º 27854/2008.

12 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*.

## Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

### Despacho n.º 22/2009

O Decreto-Lei n.º 15/2003, de 30 de Janeiro, autorizou a sociedade Estoril Sol (III) Turismo, Animação e Jogo, S. A., a explorar um casino no município de Lisboa e definiu o regime das contrapartidas da referida concessão.

Em conformidade com o disposto no artigo 4.º do indicado diploma legal, os montantes pagos pela concessionária ao Estado a título de contrapartida inicial destinam-se a financiar os investimentos aí definidos, nos termos para tanto fixados em despacho do Ministro da Economia e da Inovação.

Incumbe ao município de Lisboa a responsabilidade dos investimentos a realizar no Parque Mayer e no Pavilhão Carlos Lopes, cabendo ao Turismo de Portugal, I. P., o respectivo financiamento, por conta das verbas oriundas da mencionada contrapartida inicial do Casino.

A Câmara Municipal de Lisboa apresentou propostas de investimentos a realizar no Parque Mayer e no Pavilhão Carlos Lopes subsumíveis ao preceituado nas alíneas a) e c) do n.º 1 do acima identificado artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/2003, de 30 de Janeiro.

Os investimentos ora propostos pela autarquia são aqueles cuja realização imediata se justifica, não esgotando as intervenções a realizar ao abrigo das mencionadas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/2003, de 30 de Janeiro.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/2003, de 30 de Janeiro, e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia e da Inovação através do despacho n.º 13 027/2005, de 25 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005, determino o seguinte:

1 — Nos termos da alínea a) do n.º I do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/2003, de 30 de Janeiro, aprovo a concessão de um financiamento não reembolsável de € 10 000 000 ao município de Lisboa, destinado à recuperação de um teatro no Parque Mayer, nos termos seguintes:

a) Concurso público de ideias:

Financiamento total: € 25 000;  
Prazo de execução: até 31 de Dezembro de 2008;  
Cadência da libertação — 2008 — € 25 000;

b) Plano de pormenor:

Financiamento total: € 400 000;  
Prazo de execução: até 31 de Dezembro de 2009;  
Cadência das libertações:  
2008 — € 200 000;  
2009 — € 200 000;

c) Reabilitação do Teatro do Capitólio:

Financiamento total: € 8 800 000;  
Prazo de execução: até 31 de Dezembro de 2010;  
Cadência das libertações:  
2008 — € 720 000;  
2009 — € 5 000 000;  
2010 — € 3 080 000;

d) Infra-estruturas e arranjos exteriores:

Financiamento total: € 775 000;  
Prazo de execução: entre 1 de Janeiro de 2009 e 31 de Dezembro de 2010;  
Cadência das libertações:  
2009 — € 400 000;  
2010 — € 375 000;

2 — Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/2003, de 30 de Janeiro, aprovo a concessão de um financiamento não reembolsável de € 1 722 012 ao município de Lisboa, destinado a recuperação do Pavilhão Carlos Lopes, nos termos seguintes:

a) Reabilitação da rede de rega:

Financiamento total: € 588 126;  
Prazo de execução: até 31 de Dezembro de 2009;  
Cadência das libertações:  
2008 — € 29 000;  
2009 — € 559 126;

b) Recuperação do edifício de restauração:

Financiamento total: € 127 050;  
Prazo de execução: entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2009;  
Cadência da libertação: 2009 — € 127 050;

c) Requalificação do miradouro:

Financiamento total: € 241 836;  
Prazo de execução: entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2009;  
Cadência da libertação: 2009 — € 241 836;

d) Restauro da estatuária:

Financiamento total: € 135 000;  
Prazo de execução: entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2009;  
Cadência da libertação: 2009 — € 135 000;

e) Revitalização de zona de recreio:

Financiamento total: € 630 000;  
Prazo de execução: entre 1 de Janeiro de 2009 e 31 de Dezembro de 2010;  
Cadência das libertações:  
2009 — € 180 000;  
2010 — € 450 000;

3 — As regras relativas à libertação dos financiamentos e as demais condições incluindo as relativas ao acompanhamento dos investimentos são objecto de contratos a celebrar entre o Município de Lisboa e o Portugal, I. P.

4 — As verbas referentes a projectos não executados até ao final do ano de 2010 são consideradas perdidas a favor do Turismo de Portugal, I. P.

5 — Incumbe ao município de Lisboa a apresentação dos demais projectos relativos à recuperação do Pavilhão Carlos Lopes e ao outro equipamento cultural no Parque Mayer, cuja prazo de execução não pode exceder a termo final a que se refere o n.º 4 do presente despacho.

30 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

300820054

### Despacho n.º 23/2009

Atento o pedido de atribuição de utilidade turística a título definitivo ao empreendimento de turismo de habitação Solar do Morgado de Oliveira, sito no concelho de Macedo de Cavaleiros, distrito de Bragança, de que é requerente Luís Manuel de Oliveira de Miranda Pereira;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do conselho directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título definitivo ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuo a utilidade turística a título definitivo ao empreendimento de turismo de habitação Solar do Morgado de Oliveira, sito no concelho de Macedo de Cavaleiros, de que é requerente Luís Manuel de Oliveira de Miranda Pereira.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixo o prazo de validade da utilidade turística em sete anos, contados da data da licença de utilização turística (12 de Outubro de 2007), ou seja, até 12 de Outubro de 2014.

3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determino que o proprietário e explorador do empreendimento fique isento das taxas devidas à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo que foi fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam ou venham a ser devidas.

4 — A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento deverá manter a classificação de empreendimento de turismo de habitação;